



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº13/2015

Câmara Mun. Ribeira

Indicação 13 / 2015

Recebido em 13 / 08 / 2015

AO SENHOR MARIO APARECIDO DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Presidente
Mário Ap. de Oliveira
PRESIDENTE

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos dos Artigos 227 e 228 do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal após ser apresentado ao plenário desta Casa, sugerindo a elaboração e apresentação de proposição de iniciativa do Poder Executivo Municipal visando a isenção de IPTU aos portadores de doenças graves e incapacitantes.

JUSTIFICATIVA

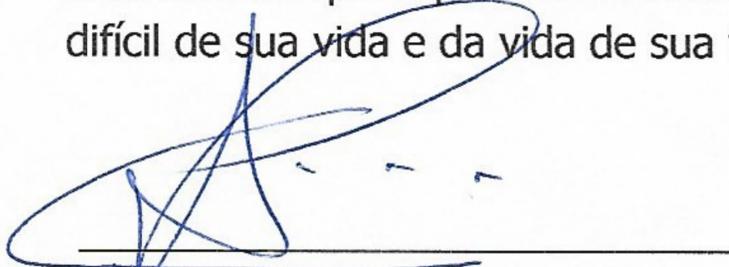
Nos últimos tempos os governos de todas as esferas administrativas Federal, Estaduais e Municipais vêm editando leis que beneficiam os portadores destas doenças conforme alguns exemplos seguir citados:

- 1- Aposentadoria Integral
- 2- Isenção do imposto de renda
- 3- Em caso de deficiência, isenção de IPI, ICMS, IOF e IPVA na compra de automóvel.

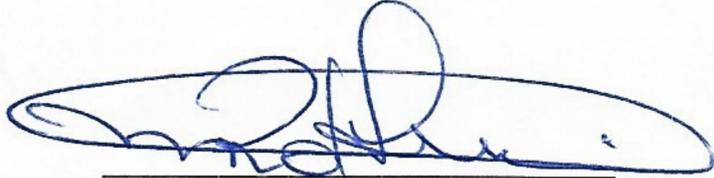
Assim estamos encaminhando ao chefe do poder executivo Municipal, como sugestão minuta de projeto de Lei (anexo) isentando do pagamento de IPTU e demais taxas, os portadores de doenças graves.

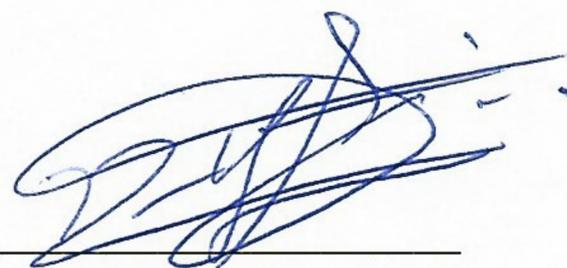
Trata-se de simples isenção de tributo municipal, mas fundamental, pois este recurso que a pessoa vai economizar poderá auxiliar no momento mais difícil de sua vida e da vida de sua família.

Ribeira, 13 de agosto de 2015.


Adauto Pedrosa de Moura Pina

Vereador


Márcio Rodrigues de Lima


Nicolas Otavio da Silva